



ANEXO III



PROCESSO LICITATÓRIO N°
009/2020-SAMAE PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/2020-SAMAE

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA CNPJ:31.110.853/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, PROSPERA, CRICIUMA/SC –
CEP 88811-701

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Para fins de participação no edital de **Pregão presencial nº 008/2020-SAMAE**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 32 – Parágrafo 2º, de lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.



JAIRO ROBERTO ELIAS

CPF 56953771968




ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N°
009/2020-SAMAE PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/2020-SAMAE


RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA CNPJ: 31.110.853/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, PROSPERA, CRICIUMA/SC –
CEP 88811-701

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

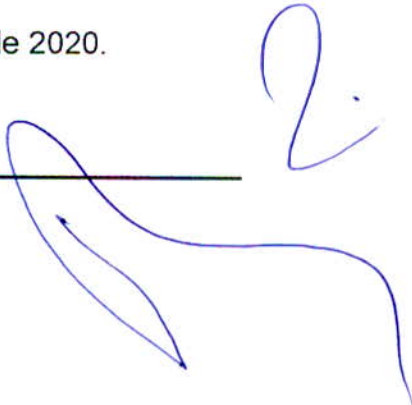
Para fins de participação no edital de **Pregão Presencial nº 008/2020-SAMAE**, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seu quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.



JAIRO ROBERTO ELIAS
CPF 56953771968



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

SALÉSIO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1201, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

NELSON PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1101, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

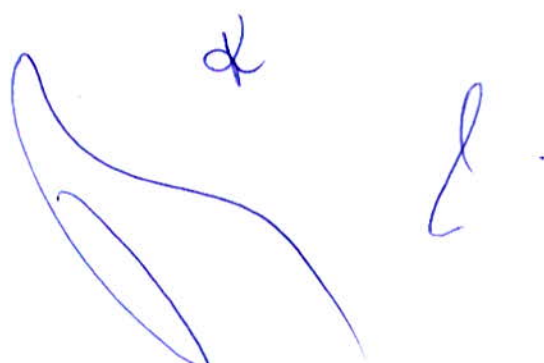
ROGERIO GENTIL FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 656.419.309-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1327459, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTHILIA BUSSOLO STOPASSOLI, 183, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811655, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205785578, com sede Avenida Centenário, 5845, Próspera, Criciúma, SC, CEP 88811701, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.110.853/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS, PARA MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, BEM COMO, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Req: 81900001458859

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/11/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

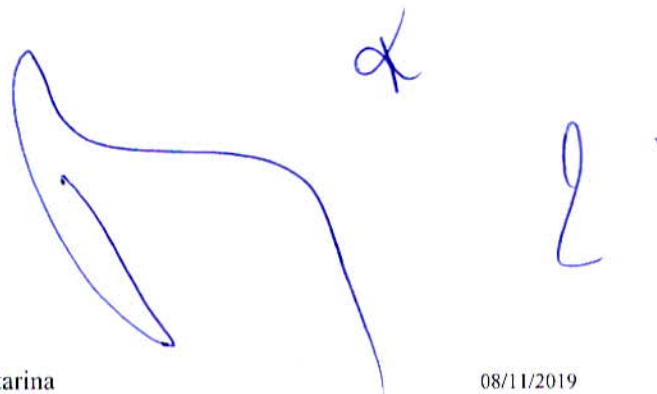
Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial de **VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205785578, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.110.853/0001-00.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Centenário, nº 5845, Bairro Próspera, Cep. 88.811-701, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A Sociedade tem como objeto social comércio a varejo de motocicletas, motonetas, novas e usadas, peças e acessórios, novos, para motocicletas, serviço de manutenção e reparação de motocicletas, bem como, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras.

Req: 81900001458859



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a em 01/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| | |
|---|------------------------|
| a) NELSON PEREIRA 200.000 Quotas | R\$: 200.000,00 |
| b) SALÉSIO PEREIRA 200.000 Quotas | R\$: 200.000,00 |
| c) ROGÉRIO GENTIL FERNANDES 200.000 Quotas | R\$: <u>200.000,00</u> |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | R\$: 600.000,00 |

Parágrafo Único – O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA e ROGÉRIO GENTIL FERNANDES, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, sendo-



Req: 81900001458859

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/11/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(s) administrador(es) poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual dos sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderá ser partilhada entre os sócios na forma de moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.


Req: 81900001458859


Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2019

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

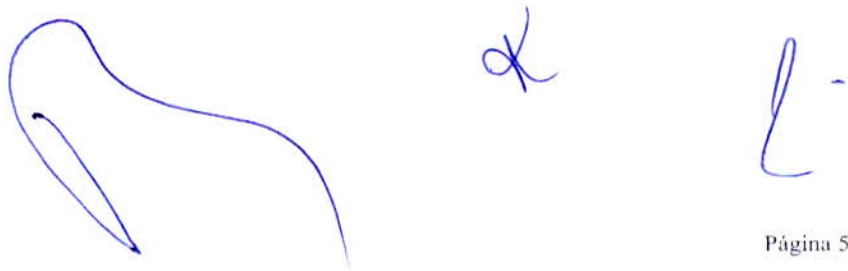
Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, a retirada, a interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.



Req: 81900001458859

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2019

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua interdição à sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte:

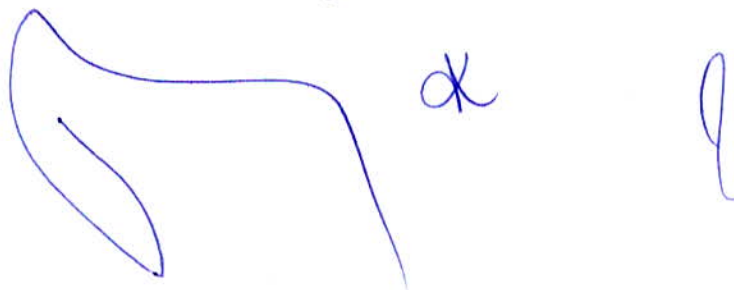
Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de trinta dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem da deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócios ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.



Req: 81900001458859

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2019

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:
a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu
patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver
patrimônio da sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas
presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil,
bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será
nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes
da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e
partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria
societária, deverá eleger o liquidante, observando os termos do art. 1102 e seguintes do
Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento
do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram,
para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os
atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento
legal, inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus
direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão
validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos
societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações
desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Req: 81900001458859

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIP COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma, 08 de Novembro de 2019.

SALÉSIO PEREIRA
CPF: 532.071.499-87
Assinado Eletronicamente

NELSON PEREIRA
CPF: 633.679.809-78
Assinado Eletronicamente

ROGÉRIO GENTIL FERNANDES
CPF: 656.419.309-20
Assinado Eletronicamente

Req: 81900001458859

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2019

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA |
| PROTOCOLO | 195261119 - 08/11/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVEN TO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42205785578
CNPJ 31.110.853/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019
SOB N: 20195261119

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195261119

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53207149987 - SALÉSIO PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA

Cpf: 65641930920 - ROGERIO GENTIL FERNANDES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.110.853/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/08/2018 |
| NOME EMPRESARIAL VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP CAR YAMAHA | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV CENTENARIO | NÚMERO 5845 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.811-701 | BAIRRO/DISTRITO PROSPERA | MUNICÍPIO CRICIUMA |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (48) 3431-7878 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **11:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

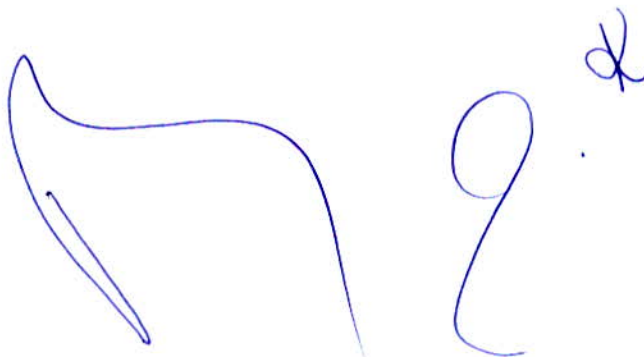
Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | |
|---|--|------------------------------|--|
| CNPJ/CPF 31.110.853/0001-00 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | Início Atividade com ICMS 15/08/2018 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.769.297 | NOME EMPRESARIAL VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP CAR YAMAHA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas | | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/08/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 15/08/2018 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA CENTENÁRIO | NÚMERO 5845 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88811-701 | BAIRRO/DISTRITO PRÓSPERA | MUNICÍPIO CRICIÚMA | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/08/2018 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 09/11/2020 12:36:11 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 31.110.853/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:00 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **F0A4.D47D.99FC.B16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ: 31110853000100

Aviso

Existem débitos à vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWG04GPBWVDJJWR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 04 de Novembro de 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.110.853/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140136087887**
Data de emissão: **04/11/2020 09:32:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.110.853/0001-00
Razão Social: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 5845 / PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88811-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

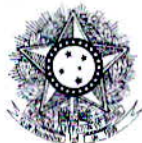
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102004020013486782

Informação obtida em 04/11/2020 09:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.110.853/0001-00
Certidão nº: 20936585/2020
Expedição: 26/08/2020, às 11:39:29
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.110.853/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7857856

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 03/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, portador do CNPJ: 31.110.853/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 4 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0550177





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 607319

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Raiz do CNPJ: 31.110.853

Certidão emitida às 09:39 de 04/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020-
SAMAE PREGÃO PRESENCIAL N°
008/2020-SAMAE**

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE

MOTOCICLETAS LTDA CNPJ:31.110.853/0001-00

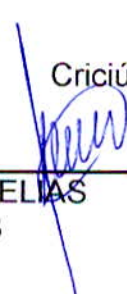
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, bairro PROSPERA, cidade
CRICIUMA/SC, CEP 88811-701

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
SERVIDOR**

A empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, com sede na AV. CENTENÁRIO, 5845 – bairro PROSPERA, cidade CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ 31.110.853/0001-00, por seu presente legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são Servidores do SAMAE ou da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.



JAIRO ROBERTO ELIAS
CPF 56953771968



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|--|--|
| Nome Empresarial VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0578557-8 | CNPJ 31.110.853/0001-00 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2018 | Data de Início de Atividade 01/08/2018 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CENTENÁRIO, 5845- , PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC, 88.811-701 | | | |
| Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS, PARA MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, BEM COMO, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. | | | |
| Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| SALESIO PEREIRA 532.071.499-87 | 200.000,00 | SOCIO | Administrador |
| NELSON PEREIRA 633.679.809-78 | 200.000,00 | SOCIO | Administrador |
| ROGERIO GENTIL FERNANDES 656.419.309-20 | 200.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 06/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0130539-6 CNPJ: 31.110.853/0002-90 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1430 - SALA:01, CENTRO, ARARANGUÁ, SC, 88.900-015, BRASIL | | | |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JAIRO ROBERTO ELIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA / P
1913107 SSP SC

CPF 569.537.719-68 DATA NASCIMENTO 11/08/1968



FILIAÇÃO
VILMAR SECUNDINO ELIAS
MARIA MACHADO ELIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04450208262

VALIDADE
26/07/2023

Dº HABILITAÇÃO
15/10/1986

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654936131

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
31/07/2018

Assinatura do Emissor

76808875424
SC137147007

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654936131

SANTA CATARINA

Lizandro Goulart da Silva
CONTADOR
CRC/SC - 027483/0-1
CPF: 025.698.299-60

CONFERE COM
O ORIGINAL
10/11/2018

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009-2020-SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SAMAE

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. JAIRO ROBERTO ELIAS, portador da Cédula de Identidade nº1.913.107 e CPF sob nº 569.537.719.68 a participar da Licitação instaurada pela Samae, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020-SAMAE, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETA LTDA , inscrita sob o CNPJ nº31.110.853/0001-00 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CRICIUMA, 05 de novembro de 2020.

ROGERIO GETIL FERNANDES
CPF 656.679.809-78



CPF: 1.327.459 DATA: 24/03/2017

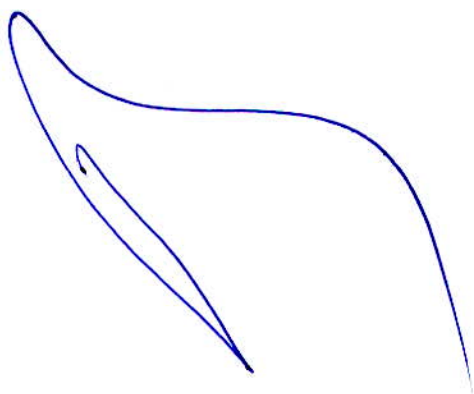
NOME: ROGÉRIO GENTIL FERNANDES

FILIAÇÃO: GENTIL GONZALEZ FERNANDES
TERESINA DE MEDEIROS FERNANDES

CIDADE: CRICIUMA SC DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1962

PROFISSÃO: CONT. CAS. 3545 LV 7-B PL 75
CART. MUSEU-RIO DO SUL SC

END: 456.419.909-20
COCAL DO SUL - SC



X . 2

COPIA EM
COM O ORIGINAL
10/11/2017

Lizandra
Lizandra Goulart da Silva
CONTADOR
CRC/SC - 027483/O-1
CPF: 025.698.299-60